



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo n° 300.200/2019

1° TERMO ADITIVO
Contrato n° 05/2020

1° TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P13, P45, A GRANEL E BOTIJÃO VAZIO, COM ENTREGA PONTO A PONTO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL E A EMPRESA COMPANHIA ULTRAGAZ S/A, REFERENTE AO PROCESSO N°. 100.124/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N°. 89/2019.

Aos 09 dias do mês de setembro, do ano de 2020 (dois mil e vinte), nesta cidade de São Caetano do Sul, no Gabinete do Senhor Prefeito, situado na Rua Eduardo Prado n°. 201, Bairro Cerâmica, Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, compareceram as partes entre si justas e pactuadas, a saber: de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 59.307.595/0001-75, neste ato representado por seus secretários: **Responsável pelo Expediente da Secretaria de Educação, FABRICIO COUTINHO DE FARIA**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n° 32087908-2 e inscrito no CPF/MF sob n° 28046903850; **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, MARISA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.134.212-8, inscrita no CPF/MF sob o n° 046.206.918-44; **Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esporte Lazer, e Juventude, MARCO AURÉLIO ASTOLFI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.887.039 e inscrito no CPF/MF sob n° 049.860.068-86, empresa **COMPANHIA ULTRAGAZ S/A**, com sede na Av. Alberto Soares Sampaio, n°. 1098, Bairro Capuava, Cidade Mauá, Estado S/P, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. CNPJ 61.602.199/0189-17, Inscrição Estadual n°. 442.029.223.114, neste ato representada por **Daniel Baring**, portador da Cédula de Identidade RG n°. 28.223.452-x, inscrito no CPF/MF n°. 330.707.048-75 doravante denominada simplesmente "**CONTRATADA**" as quais, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO**, conforme solicitação de supressão da SEAIS (fls.72), parecer jurídico (fls.74/77-v), despacho autorizatório (fls.78), mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e outorgam, que seguem:

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o Contrato n° 05/2020 com o objetivo de **SUPRIMIR** o percentual de aproximadamente **0,31%** (zero vírgula trinta e um por cento), sofrendo o valor inicial uma supressão de **R\$ 3.057,60** (três mil, cinquenta e sete reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total

f



Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul
Estado de São Paulo

Processo nº 300.200/2019

1º TERMO ADITIVO
Contrato nº 05/2020

atualizado de **R\$ 981.960,00** (novecentos e oitenta e um mil, novecentos e sessenta reais), conforme planilha elaborada pela Sra. Secretária de Assistência e Inclusão Social em fls.80.

DO EMBASAMENTO LEGAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente termo foi elaborado com fulcro nos termos do art.65, inciso I, alínea "b", c/c § 1º, ambos da Lei nº 8.666/93, bem como artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 11.092/2017, ficando ratificadas as demais cláusulas do contrato originário as quais não foram alteradas por este aditamento contratual.

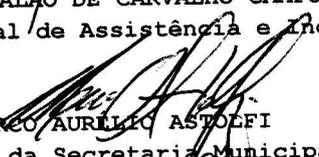
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

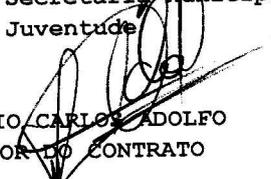
CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de São Caetano do Sul, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem de acordo com as cláusulas e condições pactuadas, foi lavrado o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para produção de seus efeitos legais.


FABRÍCIO COUTINHO DE FÁRIA
RESP.P/EXP.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

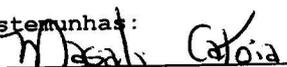

MARISA CATALÃO DE CARVALHO CAMPOZANA
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social


MARCO AURELIO ASTOLFI
Responsável pelo Expediente da Secretaria Municipal de Esporte Lazer, e Juventude


ANTÔNIO CARLOS ADOLFO
GESTOR DO CONTRATO


DANIEL BARING
COMPANHIA ULTRAGAZ S/A

Testemunhas:

1) 
RG 42.453.319-5
CPF: 303.494.568-01

2) _____
RG:
CPF: